



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax:
(69) 451-2593

LEI n. 1.897/GP/2013 .

Em, 28 de fevereiro de de 2013.

**Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Especial e dá
outras providências.**

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 726.145,63(setecentos e vinte seis mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001.20.122.1195.2068	Manutenção das Atividades das SEMSAU	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.22.93.00.00	Idenizações e Restituições	R\$	0,02	21337/Estadual
TOTAL		R\$	0,02	
12.001.10.302.1201.1.047	Aquisição de Equipamentos e Material	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00	21337/Estadual
4.4.90.52.00.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$	71.300,00	10044/Estadual
TOTAL		R\$	171.300,00	
12.001.10.302.1196.1.042	Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	218.621,72	21337/Estadual
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	30.101,44	10044/Estadual

TOTAL			248.723,16	
12.001.10.302.1201.1.046	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóvel	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00	21336/União
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	6.122,45	10045/União
TOTAL		R\$	306.122,45	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R\$	726.145,63	

Art. 2º - Considerando o artigo anterior, ficam designados como recursos vinculados o valor de R\$ 518.621,74, a ser lançado no ato de sua aprovação, e o valor de R\$ 100.000,00 quando for assinado o convênio.

Art. 3º - Considerando o valor de R\$ 36.223,89, a ser lançado no ato de sua aprovação por superávit financeiro, e o valor de R\$ 71.300,00 será lançado quando for assinado o convênio também por superávit financeiro, conforme planilha em anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 28 de fevereiro de 2013

Jean Henrique G.Mendonça
Prefeito Municipal